



EDITAL nº 05 DE 29 DE JULHO DE 2021 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de Mestrado presencial para participação no Programa Erasmus + com a **University of Zagreb** com saída em 2022/1. Chamada Suplementar.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Agência UFPR Internacional - AUI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública aos alunos desta Universidade as normas que regem o processo seletivo para o Programa Erasmus +, Chamada Suplementar, para saída no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 (fevereiro a julho 2022), cujos prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

CRONOGRAMA DA CHAMADA PARA SAÍDA EM 2022/1 CHAMADA SUPLEMENTAR (ERASMUS +)	
29/07/2021 a 15/08/2021	Período para inscrições dos candidatos formulário online .
16/08/2021	Divulgação das inscrições homologadas.
16/08/2021 a 19/08/2021	Data para apresentação de recursos.
20/08/2021	Divulgação do resultado final.
A partir de 01/09/2021	Nomeação do estudante selecionado para a University of Zagreb.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de 1 (um) estudante para mobilidade acadêmica de curta duração (seis meses), a ser realizada no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado da UFPR: Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal; Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável; Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal; Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo; Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias; Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação; Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Programa de Pós-Graduação em Sistemas Costeiros e Oceânicos e Programa de Pós-Graduação em Zootecnia que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de mestrado, tendo cumprido todos os créditos obrigatórios em disciplinas, **no momento da inscrição**, e com prazo de término do curso suficiente para incluir o período de mobilidade;
- nenhuma reprovação;
- histórico acadêmico com média igual ou superior a 80 (média com a nota teto de cada conceito recebido);
- possuir passaporte válido, pelo menos, até janeiro de 2023;
- comprovação de proficiência nível B2 na língua inglesa ou croata no momento da inscrição. Para fins de atestação da língua inglesa, serão considerados como válidos unicamente os testes de proficiência do CELIN, TOEFL IBT e ITP, TOEIC, IELTS, DUOLINGO e Cambridge com data de realização de no máximo 2 anos.

Art. 3º - Não poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em mobilidade, seja qual for a natureza;



- c) que retornaram de intercâmbio, mas não cumpriram o interstício no momento da inscrição, ou seja, não cursaram disciplinas na UFPR por período igual ao de sua permanência em mobilidade;
- d) que já receberam uma bolsa ERASMUS anteriormente;
- e) que estão temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro provisório;
- f) que estão com o curso trancado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 29/07/2021 a 15/08/2021 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) através do [preenchimento do formulário](#) e upload da seguinte documentação ([acessar Formulário](#)):

- a) Carta de intenção em inglês;
- b) Proposta de pesquisa (área de interesse + relação com a Pesquisa do Mestrado + objetivos + metodologia + resultados esperados – limite de 5 págs.);
- c) Cópia do Passaporte;
- d) Teste de proficiência conforme descrito Art. 2º alínea e;
- e) Lista de publicações com pontuação segundo Tabela 1 (caso haja).

Art. 5º - É de responsabilidade do aluno preencher de maneira correta os dados solicitados no formulário, a falta da documentação ou dados incorretos implicará na automática anulação da inscrição.

Art. 6º - Durante as fases do processo o aluno poderá ser contatado via e-mail UFPR, sendo, portanto, responsável pela consulta ao endereço eletrônico de contato fornecido e à sua caixa de spam, a fim de localizar e-mails eventualmente redirecionados. Informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no Portal AUI, também cabe ao estudante o acompanhamento periódico do mesmo.

CLAUSULA QUARTA: DA SELEÇÃO

Art. 7º - A ordem de classificação dos candidatos considerará o seguinte cálculo (do maior para o menor):

$$\text{NOTA TOTAL} = \text{PRO} + \text{PUB}$$

onde:

PRO: nota da proposta de projeto (a ser atribuída pela Comissão Setorial).

PUB: valoração segundo tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação da produção científica de 2017 a 2021

Faixa de Source-Normalized Impact per Paper (SNIP) da produção ¹	Pontuação
SNIP \geq 1,501	100 pontos
1,001 \leq SNIP \leq 1,500	75 pontos
0,501 \leq SNIP \leq 1,000	50 pontos
0,001 \leq SNIP \leq 0,500	25 pontos
Patente concedida	150 pontos
Patente solicitada	50 pontos
Registro de software concedido	50 pontos
caso não tenha SNIP	0 ponto

CLAUSULA QUINTA: DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 8º - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

¹ <https://blog.scopus.com/posts/journal-metrics-in-scopus-source-normalized-impact-per-paper-snip>



- a) Maior nota na proposta de pesquisa;
- b) Maior número de conceitos A no histórico;
- c) Maior soma nas publicações;
- d) Maior número de créditos concluídos no momento da seleção;
- e) Maior integralização: o candidato que estiver cumprido a maior carga horária do seu curso sem extrapolar a integralização máxima.

CLÁUSULA SEXTA: DO AUXÍLIO

Art. 9º O Programa Erasmus + contempla:

§ 1º auxílio mensal, valor a ser determinado pela University of Zagreb pela duração do semestre de estudos (cerca de 4 meses).

Parágrafo Único. Em razão da pandemia de coronavírus, é de responsabilidade do aluno se assegurar que o seguro saúde contratado cubra cuidados relacionados à doença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CANDIDATURA

Art. 10º O aceite ou não aceite do aluno pela University of Zagreb depende, única e exclusivamente, da própria Instituição, sendo imprescindível para a consolidação do processo, o recebimento da Carta de Aceite.

Art. 11º De posse da Carta de Aceite original, o aluno deverá dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país, quando for o caso de mobilidade internacional. Sendo o mesmo responsável por todos os gastos inerentes a estes processos.

Parágrafo Único. Cabe exclusivamente ao aluno se informar, iniciar e dar seguimento aos trâmites de passaporte, visto, seguros e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino.

Art. 12º No período da mobilidade acadêmica, o aluno manterá seu vínculo com a UFPR.

Art. 13º Antes de sair do país, é de responsabilidade do aluno apresentar à AUI extrato de ata que confirme a aprovação da mobilidade pelo seu Programa, com cópia da sua carta de aceite da University of Zagreb e termo de compromisso de mobilidade.

Art. 14º Sendo os trâmites de matrícula para manutenção do cadastro do aluno na UFPR de responsabilidade do Programa.

Art. 15º Uma vez em Zagreb, o aluno se compromete a enviar dentro do prazo de 60 dias (data constante do bilhete aéreo) cópia do seguro saúde e comprovante de matrícula. O não cumprimento desta cláusula implicará no cancelamento da matrícula em PC e consequente cancelamento do registro acadêmico na UFPR por inatividade.

Parágrafo Único. Não é permitido ao aluno acumular mais de uma bolsa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO ALUNO

Art. 16º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.



Art. 17º Cabe ao aluno informar a Agência UFPR Internacional sobre sua desistência do processo de seleção, em qualquer etapa do mesmo, por escrito justificando seus motivos para tanto.

Art. 18º Os alunos contemplados por este programa deverão desenvolver e realizar a mobilidade na Instituição parceira escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas, sob o risco de ter a disciplina PC de Mobilidade Acadêmica tida como reprovada em seu histórico.

Art. 19º Em seu retorno à UFPR, o aluno deverá entregar à AUI:

- a) Histórico Escolar da Mobilidade;
- b) Relatório de intercâmbio detalhando as atividades desenvolvidas durante seu intercâmbio;
- c) Depoimento em vídeo que relate sua experiência em mobilidade, cedendo automaticamente à AUI os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e promoção institucional;
- d) Comprovante de publicação dos resultados da pesquisa, desenvolvida durante a mobilidade, em periódico acadêmico ou em anais de evento.

Art. 20º Enquanto estiver em mobilidade acadêmica o aluno estará sujeito às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da Instituição de destino.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - A inscrição do aluno no processo consiste na automática concordância e conhecimento do conteúdo deste Edital, bem como ciência de seus prazos, condições de inscrição e seleção.

Art. 22º - A homologação de cada inscrição será confirmada por e-mail e publicada no Portal AUI.

Art. 23º Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Agência UFPR Internacional.

Art. 24º Em razão da pandemia de coronavírus, a data de início da mobilidade pode sofrer alteração de acordo com decisões institucionais e internacionais com vistas no benefício comum. Podendo, inclusive, ser cancelada, sem responsabilização das Instituições envolvidas.

Art. 25º Dúvidas ou questionamentos serão respondidas, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail erasmus@ufpr.br.

Curitiba, 29 de julho de 2021.
Coordenação de Cooperação Internacional
Agência UFPR Internacional
Universidade Federal do Paraná



ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL nº 05 DE 29 DE JULHO DE 2021 - Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de Mestrado presencial para participação no Programa Erasmus + com a **University of Zagreb** com saída em 2022/1. Chamada Suplementar.

Observações:

- A título de atestação do recurso, este deve vir assinado pelo coordenador OU enviado através da coordenação OU por meio do SEI;
- O prazo para resposta ao recurso é de no máximo 05 dias úteis da data constante nesse formulário, sendo o parecer respondido pelo menos meio de recebimento (e-mail ou SEI).

Nome Completo:	
Programa:	Matrícula:
Problema na Inscrição:	
Argumento do recurso:	
Documentos incluídos:	

Data: _____

Assinatura do solicitante